PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232
CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA N° 079 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Concede gratificação devidamente justificada a servidor público e contêm outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

Considerando o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

"Art. 36º. Desde que devidamente justificado, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação para quaisquer dos cargos previstos nesta lei, sejam eles efetivos ou comissionados, no valor não superior a 50% dos vencimentos básicos de cada cargo."

Considerando que a Lei Municipal 382/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe expressamente nos artigos 39,40 e 41 que:

"Art. 39 – A função gratificada é a instituída em lei para atender a encargo de chefia e outros que não justifiquem criação de cargo.
"Art. 40 – O desempenho da função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expresso do prefeito.
"Art. 41 – A gratificação será percebida cumulativamente, com o vencimento ou remuneração do cargo de que for titular ou gratificado.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Saúde exige um profissional experiente para conduzir variadas tarefas diárias e que o servidor **Alessandro Ramos** possui tal experiência.

Considerando que o servidor **Alessandro Ramos** desempenha com eficiência suas funções que lhe são atribuídas, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado, com responsabilidade, com iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, bom relacionado com todos os colegas de trabalho.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data **Gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico** nos termos do art. 36 da Lei municipal Complementar 10/2014, ao servidor **Alessandro Ramos**, aprovado em concurso público para o cargo de **Agente administrativo.**

Extrato de Publ
Publicado em __
referente _____
_____
_____

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mandando a todos a quem o cumprimento dela pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Agosto de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01 / 08 / 2023
referente concede gratificação (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município